PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO**: 07 de abril de 2015, às 09h00min**
LOCAL: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, Avenida Castelo Branco, nº 170 , Bairro Universitário, Lages – SC , sala de Reuniões da Fundação.

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 127/2013, faz saber e torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "menor preço por lote", regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, contratação de empresa para construção em sistema WOOD FRAME e prestação de serviço de construção com fornecimento de material, de 03 (três) quiosques com área de 15 m² por unidade/módulo, localizado no campus da Universidade do Planalto Catarinense, conforme projeto básico, especificações técnicas e especificações CONSTANTES abaixo no item "DO OBJETO" e ANEXO I parte integrante deste edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, Av. Castelo Branco, nº 170 , Bairro Universitário, Lages – SC, no dia **07 de abril de 2015, às 09h00min**.

A sessão será coordenada pelo Pregoeiro, Comissão de Licitação e Equipe de Apoio. Este Edital poderá ser retirado na Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, Rua Castelo Branco, nº 170 , Bairro Universitário, Lages – SC, nos dias úteis, durante o horário de expediente e no site: www.uniplaclages.edu.br Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº. (49) 3251.1002

1. O OBJETO:

Lote 01 – Contratação de empresa para construção em sistema WOOD FRAME e prestação de serviço de construção com fornecimento de material, de 03 (três) quiosques com área de 15 m² por unidade/módulo, localizado no campus da Universidade do Planalto Catarinense;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos provenientes: do Convênio nº 2014TR,001448 firmado entre a Secretaria Regional de Lages e a Fundação Uniplac;

2.2 Valor Total Estimado do Objeto da Licitação: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da presente licitação, empresas regularmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, que tenha entregue a documentação exigida para cadastramento até as **09:00 horas do dia 07 de abril de 2015,** data estabelecida para abertura dos envelopes, conforme Art. 22 parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93;
3.2 As empresas deverão participar isoladamente, não será permitindo consórcios;
3.3 Não poderão participar empresas que estejam sob processo falimentar, ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução, em liquidação, ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o aplicou;
3.4 A participação na presente Licitação enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu anexo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando- se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de igual valia, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando - se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove a legitimidade de representação de quem firmou o mandato em nome da empresa outorgante.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles somente poderá representar uma empresa credenciada.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.1 MODELO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº xxxx/2015, na Modalidade de Pregão Presencial (nº xxxx/2015), da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac, declaro, sob as penas da lei, que cumprimos e atendemos plenamente aos requisitos de habilitação previstos no correspondente EDITAL, conforme exigência do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.
Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão nº 001/2015
Processo n.º 001/2015
FUNDAÇÃO UNIPLAC

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão nº 001/2015
Processo n.º 001/2015
FUNDAÇÃO UNIPLAC

5.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando - se nesse caso a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legível. Cópias apresentadas com o

original poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, se for preciso.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE/PROPOSTA.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

- Número do processo e do Pregão;

- Descrição do objeto da presente licitação, prazo de garantia, em conformidade com as especificações da planilha descritiva;

- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, despesas com instalação, treinamento de usuários e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação;

- Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;
e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando - se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando- se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" (se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão).

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Certidão Conjunta de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal , Procuradoria da Fazenda Nacional e Previdenciária;
c) Prova de Regularidade de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de CNDT, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei 12.440/2011.
d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,
f) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.1 Prova de registro e regularidade da Empresa ou do sócio proprietário no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a de Santa Catarina, deverão ser submetidos ao Visto do CREA/SC. (Resolução da CONFEA, nº 266/97, artigo 4º), em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame.

7.3.2 É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A Visita deverá ser previamente agendada, no MidiLages, pelo telefones (49) 3251-1047 com Carlos Eduardo de Liz ou Rafael Magnabosco;

7.3.2.1 Caso o Licitante não queira realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a interveniente Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC .

7.3.2.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos do inciso I do §1º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DO LICITANTE:

7.4.1 Comprovar através de atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, a execução de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Para a comprovação da qualificação econômica-financeira deverá o licitante:

7.5.1 Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às Empresas constituídas no exercício, o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação;

7.5.2 Comprovar que possui Patrimônio Líquido, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da presente licitação;

7.5.3 Apresentar certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

7.6. DOS MATEIRIAS : Todo o material necessário para a execução dos serviços, objeto deste Edital, deverá ser de 1ª qualidade, obedecer as normas técnicas – ABNT , reservado o direito, se for o caso, de realização de testes, ensaios laboratoriais e confirmação pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC.

7.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo.

7.7.1 MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoal jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº xxxx/2015, da Fundação Uniplac, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2015, declaro sob as penas da lei que a empresa acima encontra- se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Local e data.
Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

7.7.2 MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93:

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 /Fundação Uniplac.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b)Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo- se às correções no caso de eventuais erros, tomando- se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

-Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

-Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$100,00 (cem reais).

9.5 Essa etapa será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novos lances.

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa fase, na ordem crescente dos valores, considerando- se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 A qualquer momento a comissão de licitação, caso necessário solicitar demonstração, especificações técnicas, visitação para verificar se o produto atende o objeto licitado.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 De Início, em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) data(s) da(s) assinatura(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço(s);
11.2 De Execução, em até 06 (seis) meses, contados da(s) da(s) data(s) assinatura(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço(s);
11.3 De Entrega, em até 5 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado na Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC.
11.4 De Recebimento Provisório, em até 5 (cinco) dias, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
11.5 De Recebimento Definitivo, em até 15 (quinze) dias, pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, mediante termo circunstanciado, para efeito de vistoria e da comprovação da adequação do objeto às condições contratadas, baixa de matrícula de obra. Durante este período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade, o perfeito funcionamento da obra construída. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, sem ônus para a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC;
11.6 Do Contrato, o prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos previsto pelo convênio entre a Secretaria Regional de Lages e a Fundação UNIPLAC, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Será(ão) efetuado(s) mediante medição mensal, conforme cronograma apresentado pelo participante e pago até o 10º (décimo) dia subsequente da aprovação da medição;
12.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
12.3 O pagamento dos serviços executados, ficam condicionados à comprovação dos recolhimentos dos tributos devidos ao INSS, FGTS e do pagamento da folha aos seus funcionários pertinentes ao mês anterior;
12.4 Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a Administração reserva-se ao direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos, sendo a parte equivocada paga no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nova fatura;
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica (TED/DOC) em Agência e Conta Corrente fornecida pelo participante, preferencialmente no Banco do Brasil.
12.6 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

13. DA CONTRATAÇÃO:

O(s) vencedor(es) desta licitação será(ão) convidado(s) após a homologação para assinar o contrato no prazo máximo de 03 dias, conforme minuta do Anexo I.

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

13.2. O contratado será obrigado a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

13.3. Na hipótese do contratado não efetivar a substituição dos serviços e bens, este fato constituir-se-á motivo para expedir a declaração de inidoneidade do licitante para participar de licitações, conforme subitem 8.3, “d”.

13.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Fundação Uniplac, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.5. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1 Ficará impedida de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até atingir o patamar de 10% (dez por cento), ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Fundação Uniplac.

14.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, junto à Comissão de Licitação da Fundação Uniplac, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega. Ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.3 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lages , SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lages, 25 de março de 2015

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (M.D.E.T)

1. OBJETO:

Este M.D.E.T. é básico para o fornecimento de materiais e serviços destinados a montagem de módulos de QUIOSQUES, em painéis Wood Frame e componentes de madeira da espécie pinus tratado.

2. SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS:

2.1. MÃO-DE-OBRA:

Os serviços para montagem da Edificação QUIOSQUES serão de responsabilidade da Empresa vencedora, devendo utilizar os materiais descritos neste M.D.E.T. e projetos em suas formas, dimensões, concepção técnica e arquitetônica.

3. MADEIRA:

3.1. ESPÉCIE DA MADEIRA:

Toda a madeira utilizada, com exceção das portas, será da espécie Pinus tratada pelo sistema autoclave (vácuo-pressão).

3.2. SECAGEM:

Os componentes de madeira serão secados em estufa a vapor de alta temperatura, com teor máximo de umidade de 18%.

3.3. IMUNIZAÇÃO DA MADEIRA :

Todas as peças de madeira, com exceção de portas, deverão ser tratadas em Usina Autoclave no processo vácuo-pressão "Osmopressurizado®", com retenção específica de 4,5kg/m^3 I.A. (Ingredientes Ativos) de C.C.A-C , atendendo as Normas Americanas da AWPA (American Wood Preservers Association) e ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 7190/97.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MADEIRA QUE COMPOEM OS MÓDULOS QUIOSQUES:

4.1. PAREDE EXTERNA:

Serão do tipo wood frame, formados por montantes de madeira maciça serrada, com 28mm x 90 mm de seção, dispostos no sentido vertical, formando uma ossatura de forma a atuar como elemento estrutural da edificação.

O pé-direito da edificação será de 2,70m de altura.

4.1.2. FECHAMENTO DAS PAREDES EXTERNAS

EXTERNAMENTE:

TIPO A - FRONTAL:

Réguas de madeira maciça com dimensões de 20mm de espessura, 90mm de largura e 3000mm de comprimento, serão aplicadas sobre o esqueleto dos painéis, fixadas através de pregos anelados, no sentido horizontal e pintadas com tinta “STAIN”.

4.1.3. FECHAMENTO DAS PAREDES EXTERNAS E DIVISÓRIAS

INTERNAMENTE:

TIPO A - LAMBRI:

Réguas de madeira maciça em pinus tratado com dimensões de 9mm de espessura,90mm de largura e 3000mm de comprimento, serão aplicadas sobre o esqueleto dos painéis, fixadas através de pregos anelados, no sentido horizontal e pintadas com tinta “STAIN”.

4.1.4 PORTAS E JANELAS:

Composta por painéis tipo porta e tipo janela modelo Wood frame,com as esquadrias, fechaduras e ferragens aplicados na fábrica.

4.1.4.1 JANELAS:

Composta por painéis tipo janela, com as esquadrias em placa de compensado, sistema pivotante pintados na cor branco, ferragens, vidros aplicadas na fábrica. Modelos e quantidades estão especificados no projeto.

4.1.4.2 PORTAS:

Tipo A – PORTAS EXTERNAS:

Compostas por painéis tipo porta externa, em madeira pinus tratado modelo tipo frontal. Dimensões e quantidades especificados no projeto.

4.1.5 FORRO:

TIPO A – LAMBRI:

Réguas de madeira maciça em pinus tratado com dimensões de 9mm de espessura, 90mm de largura e 3000mm de comprimento, serão aplicadas sobre o banzo inferior das tesouras, fixadas através de pregos anelados, pintados com tinta "STAIN".

4.1.6 COBERTURA:

4.1.6.1. ESTRUTURA :

Executado com madeira maciça em Pinus Tratado, dimensões deverão atender o cálculo estrutural conforme trata a Norma NBR -7190/97 e com inclinação de acordo com o projeto. Na confecção de meia tesouras deverá ser utilizado nas ligações, conectores metálicos dentados.

4.1.6.2. BEIRAL:

Obedecerá ao projeto. Com largura mínima de 90cm, constituídos nas laterais pelos prolongamentos dos banzos superiores das tesouras ou caibros e nos oitões pelas terças ou ripas.

4.1.6.3 TELHAMENTO:

O tipo de telha a ser empregado é o modelo Madeira em pinus tratada, pregadas sobre as ripas através de pregos anelados.

4.1.6.4 SUB –TELHADO:

A cobertura deverá apresentar sistema de sub-telhado com manta tipo poliuretano com 2mm de espessura.

4.1.7 – Instalação Elétrica

Eletrodutos tigreflex – mangueira corrugada, caixa 2x4 em PVC e octogonal 4" para o teto destinadas aos pontos elétricos. Acabamento modular linha Pezzi cor branca. Todo o dimensionamento segue a Norma da ABNT

4.1.8 – Instalação Hidro-sanitária

Em toda a rede hidráulica é utilizado canos de PVC marca tigre para água fria, para instalação de Esgoto canos marca tigre.

Toda a instalação aqui descrita refere-se apenas para um ponto que ficará na parte interna do módulo quiosque.

5. FUNDAÇÕES e PISOS:

5.1 – Vigas Baldrame:

Todo perímetro da Edificação do QUIOSQUE, deverá ser realizado em viga baldrame de concreto Armado, dimensionada de acordo com a ABNT.

5.2 – Piso:

5.2.1 – QUIOSQUE:

Os locais internos dos módulos QUIOSQUE deverão ser executados com Barroteamento em madeira pinus Tratada.

O assoalho para estes locais deverá ser de madeira em pinus tratada de 22mm de espessura e 90mm de largura.

6. ALTERAÇÕES E OU DIVERGÊNCIAS

Não será permitido qualquer alteração nos projetos sem autorização escrita da FUNDAÇÃO UNIPLAC. No caso de divergência entre os projetos e as especificações deste memorial prevalecerão sempre este memorial.

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO DE MÓDULO PARA CONSTRUÇÃO QUIOSQUES MIDILAGES-UNIPLAC							
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Execução	Material	Execução+material	Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 700,00
1.1	LOCACAO DA OBRA						R$ 280,00
1.1.1	Locação da Obra	m²	15,00	R$ 100,00	R$ 180,00	R$ 280,00	R$ 280,00
1.2	TRABALHOS EM TERRA						R$ 420,00
1.2.1	Movimento manual de terra (escavação e reaterro)	m³	1,50	R$ 300,00	R$ 120,00	R$ 420,00	R$ 420,00
2.0	INFRA ESTRUTURA						R$ 950,00
2.1	Fundacoes Superficiais						R$ 950,00
2.1.1	Concreto Armado em fundações	m³	1,50	R$ 250,00	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 950,00
3.0	ESTRUTURA						R$ 3.050,00
3.1	Madeira						R$ 3.050,00
3.1.1	Barroteamento em Madeira Tratada	m²	15,00	R$ 500,00	R$ 1.200,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3.1.2	Assoalho em Madeira tratada	m²	15,00	R$ 450,00	R$ 900,00	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
4.0	PAREDES PAINEIS ESQUADRIAS						R$ 6.200,00
4.1	Paredes e Elementos Divisorios						R$ 6.200,00
4.1.1	Montantes de Madeira wood Frame	m²	43,00	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4.1.2	Frontal Externo em Madeira	m²	43,00	R$ 1.000,00	R$ 2.160,00	R$ 3.160,00	R$ 3.160,00
4.1.3	P orta Madeira fl 900mm	pç	1,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 900,00
4.1.4	Aberturas Janelas Madeira Compensado	pç	2,00	R$ 400,00	R$ 640,00	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5.0	COBERTURAS E PROTECOES						R$ 5.750,00
5.1	Telhamento						R$ 5.750,00
5.1.1	Cobertura com telha de Madeira	m²	35,00	R$ 900,00	R$ 3.750,00	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
5.1.2	Etrutura de Cobertura(tesouras)	m²	35,00	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
5.2	Instalação Hidro-sanitária						R$ 680,00
5.2.1	Instalação Hidraúlica/Louça	pç	1,00	R$ 80,00	R$ 280,00	R$ 360,00	R$ 360,00
5.2.2	Instalação esgoto	pç	1,00	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 200,00	R$ 320,00
6.0	REVESTIMENTOS						R$ 2.800,00
6.1	Revestimentos						R$ 2.800,00
6.1.1	Revest. Painéis Internos	m²	43,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6.1.2	Forro Madeira	m²	15,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 700,00	R$ 700,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 700,00
7.1	INSTALACOES ELETRICAS CONFORME PROJETO						R$ 700,00
7.1.1	Inst.Eletrica/Luminárias	m²	15,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 700,00	R$ 700,00
8.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						R$ 750,00
8.1	Pintura Total	m²	45,00	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 750,00	R$ 750,00
						TOTAL	R$ 20.900,00

OBS.: BDI DE 20% INCLUIDO EM TODOS OS ITENS DA PLANILHA

ANEXO III

PLANTA BAIXA

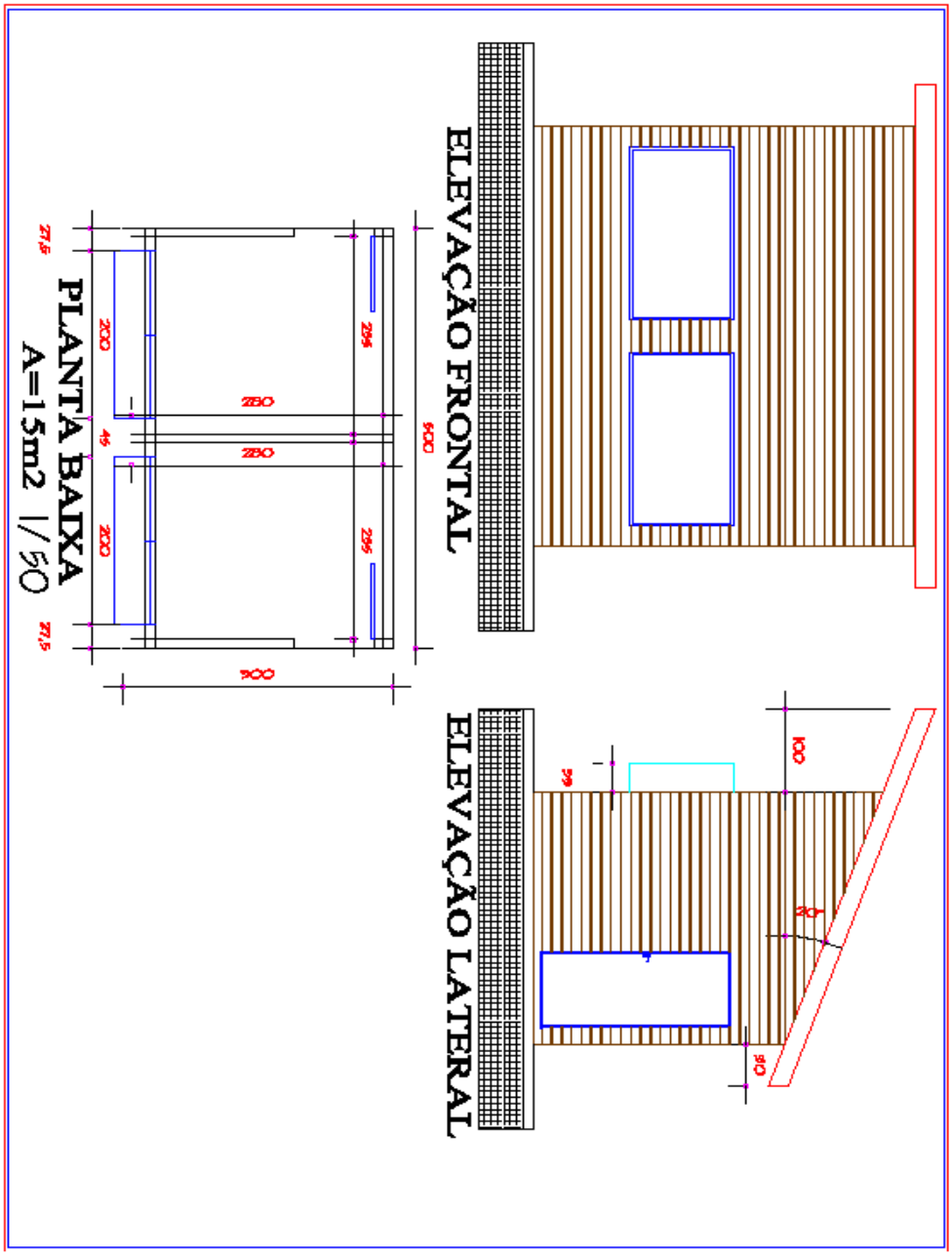

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram, de um lado a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, inscrita no CNPJ sob nº 84.953.579/0001-05, com sede à Av. Castelo Branco, n. 170, bairro Universitário, Lages/SC, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Executiva Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 613.901.439-53 e CI nº 3.315.504, e de outro lado a empresa: _____, com sede à rua_____,nº _____, cidade:_____, inscrita nº CNPJ / MF sob o nº_____, Inscrição Estadual n.º_____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, (nome)_____, portador do CPF nº _____e CI nº _____, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a contratação de empresa para construção em sistema WOOD FRAME e prestação de serviço de construção com fornecimento de material, de 03 (três) quiosques com área de 15 m² por unidade/módulo mais 35 m² de cobertura, localizado no campus da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, na cidade de Lages/SC, conforme projeto básico, Memorial descritivo e especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, parte integrante deste edital, conforme , e em conformidade com o edital do processo licitatório, Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "menor preço global, sob regime de empreitada", regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie contidas nas cláusulas que seguem:

1. Cláusula primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para construção em sistema WOOD FRAME e prestação de serviço de construção com fornecimento de material, de 03 (três) quiosques com área de 15 m² por unidade, localizado no campus da Universidade do Planalto Catarinense, conforme projeto básico, especificações técnicas.

2. Cláusula segunda: DA VIGÊNCIA

Imediata à assinatura do contrato, com prazo de 02 (dois) meses para o término e entrega da obra, após vistoria pela pessoa designada pela Fundação UNIPLAC e, por meio de Portaria, para este fim. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que, se assim ocorrerem, deverão ser comunicados oficialmente à Fundação UNIPLAC.

3.Cláusula terceira: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários totaliza o valor de R$_____.

3.2. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato.

4. Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Será(ão) efetuado(s) mediante medição mensal, conforme cronograma apresentado pelo participante e pago até o 10º (décimo) dia subsequente da aprovação da medição;

4.2. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3. O pagamento dos serviços executados, ficam condicionados à comprovação dos recolhimentos dos tributos devidos ao INSS, FGTS e do pagamento da folha aos seus funcionários pertinentes ao mês anterior;

4.4. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a Administração reserva-se ao direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos, sendo a parte equivocada paga no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nova fatura;

4.5. Os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica (TED/DOC) em Agência e Conta Corrente fornecida pelo contratado preferencialmente no Banco do Brasil.

4.6. Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos

5. Cláusula Quinta: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. O objeto desta licitação será contratado com recursos provenientes: do Convênio nº 2014TR ,001448 firmado entre a Secretaria Regional de Lages e a Fundação Uniplac.

6. Cláusula Sexta: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

6.2. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do contrato;

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA;

6.4. Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas do órgão público responsável, tanto no que diz respeito à qualidade, como também do prazo de validade;

6.5. É de obrigação do CONTRATADO a A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, expedida e recolhida junto ao CREA/SC.

7. Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento dos produtos (objeto) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento;

7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço;

7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, diretamente no primeiro pagamento após a aplicação da penalidade, e assim sucessivamente até total liquidação da mesma.

8. Cláusula Oitava: DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual pode ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
8.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;
8.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
8.4. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em:
8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, na hipótese do item 8.1. "a";
8.4.2. Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois 2 (dois) anos.
8.4.3. Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9. Cláusula nona: GARANTIA TÉCNICA DE REPARAÇÕES
9.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado, sem prejuízo de vícios ou defeitos ocultos;
9.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10. Clausula décima – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela Fundação UNIPLAC através de pessoa designada para este desiderato.
10.1. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante acompanhamento pela Fundação Uniplac, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços;
10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:
a. Provisoriamente, no ato da execução do objeto, com o aceite na Nota Fiscal/Fatura ou recibo;
b. definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na Nota Fiscal/Fatura ou recibo, após a constatação da adequação de cada parcela do objeto recebido às especificações constantes do processo, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

10.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste contrato e no respectivo processo licitatório, ou, ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a Fundação UNIPLAC expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11. Cláusula décima primeira : DO FORO
Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Lages (SC), __ de _____ de 2015.

FUNDAÇÃO UNIPLAC

CONTRATANTES

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome: Nome
CPF: